



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 121/2.022

em 08 de março de 2022

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

20 / 22

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de efetuar abertura de crédito adicional especial com recursos oriundos de transferências financeiras de emendas parlamentares para Investimentos na Estruturação da Rede SUAS, ocorridas no exercício de 2021, que não foram utilizadas dentro do exercício.

A alteração nas peças orçamentárias se faz necessária para a aquisição de materiais permanentes com os recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, e destinado as Organizações da Sociedade Civil, conforme as Leis Municipais nº 7.014 de 02/07/2021, Lei nº 7.026 de 24/08/2021 e Lei nº 7.027 de 24/08/2021, para as Instituições IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, Abrigo Vó Tereza, Recanto do Vovô e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui - Residência Inclusiva.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 786/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 16:56
Legislativo - PLO 20/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

20/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, e anexos da Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, e da Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.097 – Repasses ao Terceiro Setor - Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

PROJETO: 2.107 – Repasse ao Terceiro Setor – Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

PROJETO: 2.108 – Repasse ao Terceiro Setor – Proteção Especial Média Complexidade

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.140-3 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

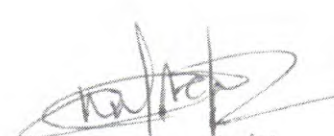
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2021

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS (93 140-3)				
VÍNCULO DETALHADO	05.800.0035 05.800.0063 05.800.0064 05.800.0068	CÓDIGO BANCO	4698	FONTES	494 / 553 / 554 / 640

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2021	R\$ 587.344,23
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021	R\$ 126.290,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 461.053,33


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP155328/O-3